



EDITAL Nº 02 DE 22 DE JANEIRO DE 2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL (CLT)

PROJETO “EPICOVID 2.0: INQUÉRITO NACIONAL PARA AVALIAÇÃO DA REAL DIMENSÃO DA PANDEMIA DE COVID-19 NO BRASIL”

O Diretor Presidente da Fundação Delfim Mendes Silveira, Prof. César Dalmolin Bergoli, no uso de suas atribuições estatutárias, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de 01 (um) Auxiliar Administrativo e 01 (um) Suplente nos termos da Lei 8.958/1994, Lei 10.973/2014, Decreto 7.423/2014, Lei 13.243/2016 e Resolução CONSUN nº 107/2023, com vistas ao cumprimento do contido no convênio 48/2023, Projeto “EPICOVID 2.0: Inquérito nacional para avaliação da real dimensão da pandemia de Covid-19 no Brasil”.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, VAGAS E ETAPAS

1.1 O objetivo geral do projeto “EPICOVID 2.0: Inquérito nacional para avaliação da real dimensão da pandemia de Covid-19 no Brasil” é realizar um inquérito domiciliar a fim de avaliar a real dimensão da pandemia de COVID-19 no Brasil, investigando aspectos sociodemográficos e de composição familiar e domiciliar, sobre infecções prévias por COVID-19, sintomas e complicações pós-COVID-19, dos impactos financeiros, educacionais e comportamentais e sobre vacinação.

1.2 O presente edital tem como objetivo selecionar:

01 (um) Auxiliar administrativo e 01 (um) Suplente com as seguintes especificações:

VAGAS	DESCRIÇÃO/CARGOS	REQUISITOS
01	Auxiliar administrativo	Ensino médio completo, experiência de no mínimo seis meses em projetos de pesquisa que envolvam digitação, extração de dados e preenchimento de tabelas



1.3 O processo seletivo se dará por meio de duas etapas: **avaliação de currículo e entrevista.**

1.4 Os candidatos devem comparecer nas duas etapas, sendo que o não comparecimento acarretará sua eliminação do processo seletivo.

2. DA REMUNERAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

2.1 Os candidatos serão selecionados para atuar junto ao projeto “EPICOVID 2.0: Inquérito nacional para avaliação da real dimensão da pandemia de Covid-19 no Brasil” e serão remunerados em regime celetista de acordo com o Plano de Trabalho do Projeto, pelo período de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado por iguais períodos durante a vigência do projeto, suspenso ou rescindido a qualquer tempo se for exigência do projeto.**

Vaga	Carga Horária	Valor	Período
Auxiliar Administrativo	150 horas/mês	R\$ 2.600,00	12 meses

2.2 O candidato selecionado terá as seguintes atribuições:

Auxiliar Administrativo:

- Tabulação e preenchimento de tabelas com os dados da pesquisa;
- Auxílio na elaboração do mapa de variáveis;
- Digitação de dados;
- Preenchimento de tabelas em Excel;
- Extração de dados de artigos para tabelas de Excel;
- E outras necessidades que o projeto demande.

3. DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1 Publicação do edital: 22 de janeiro de 2024. O edital será divulgado no site <https://fundacoesufpel.com.br/fdms>.

3.2 Período de inscrições: **de 22 a 26 de janeiro de 2024.**

3.2.1 Caso não haja candidatos inscritos no período supracitado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período a partir do dia útil seguinte ao término inicial.

3.3 As inscrições se darão mediante ao envio da documentação para e-mail: **cauane.epi@gmail.com** com todos os documentos listados no item 3.4, salvos em um único **PDF** durante o período de inscrição do **item 3.2**. Identificar no assunto do e-mail o cargo que deseja.

3.4 Os documentos a serem encaminhados pelo candidato são os seguintes:

- a) Requerimento de inscrição (ANEXO I);
- b) Cópia do RG, CPF e PIS;
- c) Currículo modelo simplificado acompanhado de comprovação (pode ser uma declaração assinada pelo coordenador do projeto) de experiência em projetos de pesquisa.

3.5 Todos os campos do Requerimento de inscrição devem ser preenchidos.

3.6 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas na Requerimento de inscrição (Anexo I), em observância as normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.7 Com a inscrição, os candidatos firmarão o compromisso declarando conhecer os termos deste edital e a regulamentação pertinente ao Processo Seletivo, não podendo, portanto, alegar desconhecimento.

3.8 A equipe responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas em desacordo com os termos deste Edital.

4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 O processo de seleção será constituído por **duas etapas eliminatórias**, sendo a primeira composta por avaliação curricular, e a segunda etapa composta de entrevista com os selecionados da primeira etapa.

4.2 Na primeira etapa, os candidatos que não atingirem a pontuação mínima de 25 (vinte e cinco) pontos serão automaticamente eliminados. Para a segunda etapa serão classificados no máximo 02 (dois) candidatos.

4.3 Os currículos serão avaliados segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto, com valorização de pontuação conforme tabela abaixo.

4.3.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NO CURRÍCULO:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência em projetos de pesquisa	20 pontos
Experiências em digitação de planilhas	10 pontos
Conhecimento em Excel	10 pontos
Conhecimento em construção de mapas variáveis	10 pontos
TOTAL	50 pontos

4.4 A lista com os candidatos classificados na análise de currículo, aptos para a entrevista, será divulgada no site <https://fundacoesufpel.com.br/fdms> no dia **30 de janeiro de 2024**.

4.5 A data para interposição de recurso é **31 de janeiro de 2024**. Os recursos serão julgados no dia **01 de fevereiro de 2024**.

4.6 As entrevistas serão marcadas para o dia **06 de fevereiro de 2024**.

4.7 A segunda etapa (entrevista), será realizada por comissão designada pelo Projeto com os candidatos selecionados na Primeira Etapa.

4.8 Os candidatos serão avaliados durante a entrevista segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto.

4.8.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NA ENTREVISTA:

Experiência/qualificação	Pontuação Máxima
Habilidade de comunicação	10 pontos
Experiências em tarefas similares	20 pontos
Motivação	10 pontos
Disponibilidade de horário e deslocamento	10 pontos
TOTAL	50 pontos

5 – DA CONTRATAÇÃO

5.1 – A contratação do candidato classificado fica condicionada ao repasse financeiro do valor estipulado no cronograma de desembolso do Convênio – 48/2023 pela concedente.

5.2 – A lotação do candidato contratado será no Centro de Pesquisa Epidemiológicas, localizado na Rua Marechal Deodoro nº 1160, centro, Pelotas/RS.

5.3 – É imprescindível ter carteira de trabalho no momento da contratação, sendo critério de exclusão do processo caso não possua CTPS. Nesse caso, será chamado o suplente e, para o lugar do suplente, próximo mais bem pontuado.

6 – DAS DATAS DO PROCESSO SELETIVO

Data	Etapas
22 a 26/01/2024	Inscrições
29/01/2024	Primeira Etapa - Avaliação dos currículos pela Banca Examinadora

30/01/2024	Publicação preliminar dos aprovados para a Segunda Etapa. *
31/01/2024	Período de interposição de recursos à Primeira Etapa.
01/02/2024	Julgamento dos recursos da primeira etapa
05/02/2024	Publicação do resultado dos aprovados após período de recurso, horário e local das entrevistas *.
06/02/2024	Segunda Etapa – Entrevistas.
07/02/2024	Publicação preliminar do resultado dos aprovados segunda etapa. *
08/02/2024	Período de interposição de recursos à segunda etapa.
09/02/2024	Publicação do resultado dos aprovados após período de recurso. *
14/02/2024	Publicação do resultado final. *

*Todas as publicações referentes ao edital serão publicadas no endereço eletrônico:

<https://fundacoesufpel.com.br/fdms>

7. DOS RECURSOS

7.1 A comissão avaliadora é soberana nas suas decisões. Cabe recurso fundamentado contra suas decisões, nos prazos indicados acima.

7.2 O recurso deverá ser interposto pela parte interessada nos prazos acima indicados através de requerimento dirigido à comissão avaliadora pelo e-mail cauane.epi@gmail.com.

7.3 Compete à comissão avaliadora receber o recurso interposto e julgá-lo nas datas acima indicadas.



7.4 O recurso e o resultado do julgamento pela Comissão Avaliadora serão publicados no site da Fundação Delfim Mendes Silveira <https://fundacoesufpel.com.br/fdms>

7.5 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

7.6 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão avaliadora e, em última instância, pelo dirigente máximo da Fundação Delfim Mendes Silveira.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O presente Edital de Seleção Simplificada será publicado no endereço eletrônico: <https://fundacoesufpel.com.br/fdms>

8.2 Não se admitirá, sob nenhuma hipótese, complemento documental fora do prazo de inscrição.

8.3 O prazo de vigência do edital é de 6 (seis) meses.

8.4 Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção Simplificada poderão ser direcionadas para o e-mail: dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br

Pelotas/RS, 22 de janeiro de 2024.

Fundação Delfim Mendes Silveira - FDMS
Prof. César Dalmolin Bergoli
Diretor Presidente



ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL (CLT)
PROJETO “EPICOID 2.0: INQUÉRITO NACIONAL PARA AVALIAÇÃO DA REAL
DIMENSÃO DA PANDEMIA DE COVID – 19 NO BRASIL”

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº: _____ **(Não preencher)**

NOME: _____

RG: _____ **PIS:** _____

CPF: _____

Nº PASSAPORTE (Em caso de candidato(a) estrangeiro(a)): _____

CELULAR: _____

E-MAIL: _____

Endereço: _____
_____ Cep: _____

Relação de documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição:

- () Requerimento de inscrição (ANEXO I);
- () Cópia do RG, CPF e PIS;
- () Currículo modelo simplificado acompanhado de comprovação (pode ser uma declaração assinada pelo coordenador do projeto) de experiência em projetos de pesquisa.

1. EDITAL Nº 02 DE 22 DE JANEIRO DE 2024.docx

Documento número #feac5576-9e02-46a7-94ce-b4a61c191d26

Hash do documento original (SHA256): f625a937dcd1f8c413f824c3695b0eb6b00c173a9bdb3bb8d686e21073a977c9

Assinaturas

 **César Dalmolin Bergoli**

CPF: 009.504.060-90

Assinou em 18 jan 2024 às 13:26:26

Log

- 18 jan 2024, 13:17:54 Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c criou este documento número feac5576-9e02-46a7-94ce-b4a61c191d26. Data limite para assinatura do documento: 17 de fevereiro de 2024 (13:16). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 18 jan 2024, 13:17:54 Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c adicionou à Lista de Assinatura: cesar.bergoli@fundacoesufpel.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo César Dalmolin Bergoli e CPF 009.504.060-90.
- 18 jan 2024, 13:26:26 César Dalmolin Bergoli assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail cesar.bergoli@fundacoesufpel.com.br. CPF informado: 009.504.060-90. IP: 177.22.171.49. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -31.7601035 e longitude -52.2732119. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.722.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 18 jan 2024, 13:26:26 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número feac5576-9e02-46a7-94ce-b4a61c191d26.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº feac5576-9e02-46a7-94ce-b4a61c191d26, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.